

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EBSERH/NACIONAL**

**EDITAL Nº 401 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5030577-03.2020.4.02.5101, torna pública a convocação da candidata sub judice **VANICE DA SILVA PEREIRA (inscrição nº 4249095-2)** inscrita para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para realizar a **PERÍCIA MÉDICA**, conforme instruções a seguir:

1. A candidata, durante o período de **26/10/2020 até 28/10/2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF, deverá enviar eletronicamente ao IBFC, documento de identidade, laudo médico e exames complementares, quando for o caso. Para tanto, a candidata deverá:

- a) ler atentamente o do Edital nº 37 – Convocação para a Perícia Médica (PCD) - Novo Método, para demais informações acerca do procedimento;
- b) encaminhar por meio do e-mail [contato@ibfc.org.br](mailto:contato@ibfc.org.br) os documentos correspondentes para análise;
- c) anexar o laudo médico emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- d) anexar, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- e) quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá anexar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;
- f) quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

**Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**